

LEI Nº 37

Dispõe sobre a criação de Cargo na Prefeitura Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Serviço do Patrimônio da Prefeitura de Araxá, o cargo de Escriturário, com os vencimentos mensais de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Para ocorrer a essa despesa neste exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 2 de junho de 1948.

MÁRIO DE CASTRO DE MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

